



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: 2022-8801 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, 04 de fevereiro de 2020.

Aos Dirigentes das Unidades vinculadas ao MEC

Assunto: Orçamento de 2020 – Despesas com pessoal ativo e inativo, benefícios e encargos à servidores e empregados públicos, pensões especiais e sentenças judiciais

Referência: Processo SEI nº 23000.002317/2020-38

Senhor(a) Dirigente,

1. A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO do Ministério da Educação - MEC vem através deste ofício tratar sobre as despesas com pessoal ativo e inativo, benefícios e encargos à servidores e empregados públicos, pensões especiais e sentenças judiciais no Orçamento de 2020.
2. A Constituição Federal de 1988, CF/1988, em seu art. 167, inciso III, veda a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, norma conhecida como a “Regra de Ouro”.
3. Portanto, com o intuito de atender a presente regra e baseando-se na ressalva prevista, as despesas que se encontram fora da regra de ouro, ou seja, cujos montantes carecem de aprovação legislativa para financiamento, foram alocadas na LOA 2020, no órgão “93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição”, recursos condicionados à aprovação de Projeto de Lei a ser enviado pelo Executivo ao Congresso Nacional.
4. Outra questão relevante, é que o orçamento do MEC no Projeto de Lei Orçamentária de 2020, PLOA 2020, especificamente para as programações citadas anteriormente, constou em R\$ 74,6 bilhões. Durante a tramitação do PLOA 2020 no Congresso, houve redução nas mesmas rubricas de R\$ 2,7 bilhões, acarretando em uma dotação inicial de R\$ 71,9 bilhões na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.
5. Posto isso, as Unidades Orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação, ao promover novos atos que aumentem as despesas com pessoal ativo e inativo, benefícios e encargos à servidores e

empregados públicos, devem observar as legislações pertinentes e abster-se de realizá-las em montantes cujos totais não estejam devidamente autorizados.

Atenciosamente.

ADALTON ROCHA DE MATOS

Subsecretário de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a)**, em 04/02/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1898151** e o código CRC **AB736570**.

Referência: Caso resposta a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.002317/2020-38

SEI nº 1898151



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-8107 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor

Janir Alves Soares

Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Rodovia MGT 367 km 583, Nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba.

CEP: 39100-000 – Diamantina – MG

Assunto: Informa limites de provimento de cargos autorizados no BPEq e no QRSTAE - exercício de 2020.

Senhor (a) Dirigente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício-Circular nº 1/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC (SEI nº 1858997), 08 de janeiro de 2020, por meio do qual esta Secretaria deu ciência aos dirigentes das instituições de ensino, acerca da publicação, da Portaria MEC nº 1.469, de 22 de agosto de 2019, para informar que, em conformidade ao disposto no anexo V da Lei nº 13.978 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2020), de 17 de janeiro de 2020, os limites de provimento de cargos autorizados no banco de professor-equivalente (BPEq) e no quadro de referência de servidores técnico-administrativos em educação (QRSTAE), dessa Instituição, para o exercício de 2020, conforme descrito no quadro a seguir:

INSTITUIÇÃO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	PROFESSOR DO ENSINO, BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO	
			CLASSE D	CLASSE E
UFVJM	55	*	9	4

2. Ressalto que a divulgação dos limites em referência não se constitui em ato autorizativo de provimento, devendo ser observada pelos responsáveis a disponibilidade de dotação orçamentária específica e suficiente, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as orientações contidas no Ofício-Circular nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI nº 1898151).

3. Nos termos da Portaria MEC nº 1.469, de 22 de agosto de 2019, serão considerados nulos de pleno direito os atos referentes às despesas de pessoal e encargos sociais que forem praticados acima dos limites ora divulgados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Endrigo Rosa, Secretário(a), Substituto(a)**, em 10/02/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1903019** e o código CRC **97FE6FF4**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Seleção e Controle de Vagas

OFÍCIO Nº 17/2020/DSCV/DSD/PROGEP

Diamantina, 12 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor

Darlton Vinícios Vieira

Pró-Reitor eventual de Planejamento e Orçamento

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Limite orçamentário para o provimento de cargos e contratações de professores.

Senhor Pró-Reitor eventual,

1. Em observância ao que consta nos Ofícios Circulares (SEI nº 0053172 e 0053174) de lavra do Subsecretário de Planejamento e Orçamento e do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, chamou-nos atenção a referência feita quanto às despesas com pessoal ativo e inativo e definição dos limites de provimento de cargos autorizados no banco de professor-equivalente (BPEq) e no quadro de referência de servidores técnico-administrativos em educação (QRTAE). Alertamos que os quantitativos de provimento definidos para a UFVJM estão limitados a 55 (cinquenta e cinco) vagas para Professores do Magistério Superior e 13 (treze) vagas para técnicos administrativos, sendo 9 (nove) da classe "D" e 4 (quatro) da Classe "E".

2. É necessário observarmos que no bojo do OFÍCIO Nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, consta que "(...) a divulgação dos limites em referência não se constitui em **ato autorizativo de provimento**, devendo ser observada pelos responsáveis a **disponibilidade de dotação orçamentária específica e suficiente** (...)". Nesse sentido, entendemos que o ofício em epígrafe não nos autoriza ao provimento imediato das vagas acima descritas, uma vez que não sabemos com precisão a disponibilidade orçamentária para o fim especificado.

3. Diante do exposto, solicitamos que nos informe, se existe limite orçamentário disponível no exercício de 2020 para o provimento do quantitativo de cargos docentes e técnicos administrativos acima indicados, bem como, qual o quantitativo disponível para contratações de professores substitutos e visitantes.

4. Na oportunidade, agradecemos pela atenção e solicitamos urgência no atendimento ao questionamento supracitado, posto que, todas as nomeações e contratações encontram-se suspensas, até manifestação dessa Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento para serem realizadas.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Afonso Fernandes, Pro-Reitor(a)**, em 12/02/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053177** e o código CRC **99739E33**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001451/2020-19

SEI nº 0053177

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

OFÍCIO Nº 27/2020/PROPLAN

Diamantina, 17 de fevereiro de 2020.

À Senhora

Maria de Fátima Afonso Fernandes
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº. 017/2020/DSCV/DSD/PROGEP.

Em atenção à solicitação objeto do Ofício nº. 017/2020/DSCV/DSD/PROGEP, encaminho abaixo o relatório que retrata o cenário orçamentário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM para o orçamento de pessoal e benefícios após a sanção da Lei Orçamentária Anual 2020 para conhecimento e encaminhamentos devidos.

O orçamento da UFVJM destina-se à cobertura de despesas obrigatórias (Pessoal e benefícios), despesas vinculadas (PNAES, Capacitação de servidores, Idiomas sem Fronteiras) e despesas discricionárias com funcionamento e manutenção (Funcionamento, Reestruturação e Modernização das IFES). A Lei Orçamentária Anual da UFVJM fixou no exercício de 2020 os limites descritos no quadro 01 abaixo para cobertura de despesas com pessoal e benefícios da folha de pagamento de pessoal:

Quadro 01 - Limites orçamentários aprovados para a UFVJM em 2020 para pessoal e benefício.

Grupo Despesa	Ação Orçamentária	Plano de Trabalho Resumido	Orçamento aprovado (LOA 2020)		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0181	APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS DA UNIAO	9.182.529,00		
	09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	32.101.667,00		
	20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	178.148.527,00		
	Subtotal			219.432.723,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0536	BENEFICIOS E PENSÕES INDENIZATORIAS DECORRENTES DE LEGISLACA	10.432,00		
	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	2.376.844,00		
	212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	169511	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SE	832.127,00
			169513	AUXILIO-TRANSPORTE DE CIVIS	25.947,00
			169514	AUXILIO-ALIMENTACAO DE CIVIS	5.229.062,00
			169515	AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS	37.388,00
	216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	16.877,00		
	Subtotal			8.528.677,00	
Total Geral			227.961.400,00		

Fonte: Tesouro Gerencial

O Orçamento da UFVJM foi aprovado pelo Congresso Nacional no dia 17/12/2019, e sancionado pela Presidência da República em 17/01/2020 (Lei 13.978 de 17/01/2020). A peça orçamentária da UFVJM apresenta em seu escopo os limites não autorizados que se encontram na Unidade Orçamentária "93234 - Recursos sob Supervisão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri" e classificados na fonte de recurso "944" (títulos de responsabilidade do tesouro nacional), dos quais foram contingenciados na aprovação do orçamento e só podem ser liberados com a aprovação de outros projetos de lei de abertura de créditos suplementares, ou especiais, e aprovados pela maioria absoluta do Congresso (Art. 167 da CF.88). Dos quais constam no Quadro 02 abaixo:

Quadro 02 - Limites orçamentários não aprovados para a UFVJM em 2020 para pessoal e benefícios.

Unidade Orçamentária	Grupo Despesa	Ação Orçamentária	Fonte Recursos Detalhada	Orçamento Sob Supervisão
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0181	APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS DA UNIAO	3.146.360,00
			0944000000 TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOUREO	

		SOCIAIS	DA UNIAO	NACIONAL		
Subtotal					3.146.360,00	
93234	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA UFVJM	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	8944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOUREO NACIONAL	1.170.684,00
		212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	8944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOUREO NACIONAL	3.016.556,00
		216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	8944000000	TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOUREO NACIONAL	11.615,00
Subtotal					4.198.855,00	
Total					7.345.215,00	

Fonte: Tesouro Gerencial

Os limites aprovados para o exercicio de 2020 na LOA da UFVJM têm por base as estimativas de despesa com pessoal ativo, inativo e pensionistas projetadas pelo Ministério da Educação - MEC, no entanto, cabe ressaltar que a pasta do MEC contava com um montante de R\$ 74,6 bilhões no Projeto de Lei Orçamentária de 2020 - PLOA 2020 para as despesas supramencionadas, das quais foram reduzidas em R\$ 2,7 bilhões na tramitação pelo Congresso Nacional acarretando em uma dotação inicial de R\$ 71,9 bilhões na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 (OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC de 04/02/2020).

Como forma de estabelecer um parâmetro interno para projeção das despesas com pessoal e benefícios da folha de pessoal da UFVJM em 2020 foram elaborados os Quadros 03 e 04 abaixo que evidenciam todo o cenário orçamentário bem como as despesas executadas constantes na folha de pessoal da UFVJM no exercicio de 2019:

Quadro 03 - Orçamento aprovado e despesas executadas na folha de pessoal da UFVJM em 2019

Grupo Despesa	Ação	Programa de Trabalho Resumido	ORÇAMENTO APROVADO LOA 2019 (A)	ORÇAMENTO SUPLEMENTAR (B)	ORÇAMENTO CANCELADO / REMANEJADO (C)	ORÇAMENTO ATUALIZADO C/ SUPLEMENTAÇÃO/CANCELAMENTO/ REMANEJAMENTO (D = A + B - C)	ORÇAMENTO EXECUTADO EM 2019 (E)	ORÇAMENTO NÃO EXECUTADO - SALDO (F = D - E)	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0005	86842	PRECATORIOS	225.139,00		(4.011,00)	221.128,00	221.127,77	0,23
	0181	86837	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	10.504.000,00	1.856.397,00	0,00	12.360.397,00	12.177.508,95	182.888,05
	09HB	127928	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E F	28.886.000,00	3.229.772,00	0,00	32.115.772,00	31.396.122,85	719.649,15
	20TP	86836	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	166.902.258,00	18.047.805,00	0,00	184.950.063,00	183.942.354,22	1.007.708,78
	Subtotal			206.517.397,00	23.133.974,00	(4.011,00)	229.647.360,00	227.737.113,79	1.910.246,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0536	138051	DESPESAS COM BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATOR	10.073,00		0,00	10.073,00	7.145,20	2.927,80
	2004	86844	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DE CIVIS -	3.608.292,00	387.139,00	0,00	3.995.431,00	3.881.202,03	114.228,97
	212B	138050	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SE	1.097.904,00	182.072,00	0,00	1.279.976,00	1.246.122,00	33.854,00
		138052	AUXILIO-TRANSPORTE DE CIVIS	57.739,00		0,00	57.739,00	35.091,62	22.647,38
		138053	AUXILIO-ALIMENTACAO DE CIVIS	7.938.252,00	713.681,00	(14.593,00)	8.637.340,00	8.369.225,74	268.114,26
		138054	AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS	87.900,00	23.001,00	14.593,00	125.494,00	102.492,77	23.001,23
	216H	111643	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADI	30.000,00		0,00	30.000,00	29.105,55	894,45
	Subtotal			12.830.160,00	1.305.893,00	0,00	14.136.053,00	13.670.384,91	465.668,09
Total Geral			219.347.557,00	24.439.867,00	(4.011,00)	243.783.413,00	241.407.498,70	2.375.914,30	

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro 04 - Despesas executadas na folha de pessoal da UFVJM em 2019 por subitem de despesa

Grupo Despesa	Ação Orçamentária	Natureza Despesa Detalhada	DESPESAS EXECUTADAS	
	0005	31909101	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	221.127,77
		Total		221.127,77

PESSOAL E
ENCARGOS
SOCIAIS

0181	31900101	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	8.177.649,69
	31900106	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL	752.886,10
	31900109	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO PESSOAL CIVIL	937.271,11
	31900134	VANTAGENS PERMANENTES SENT.TRANSIT.JULG.CIVIL	8.055,84
	31900187	COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIAS - PES CIVIL	261,72
	31900301	PENSOES CIVIS	2.052.741,65
	31900303	13 SALARIO - PENSOES CIVIS	174.468,65
	31900386	COMPLEMENTACAO DE PENSOES - PESSOAL CIVIL	22.398,72
	31909201	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	25.404,75
	31909203	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	26.370,72
		Total	12.177.508,95
09HB	31911303	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	31.396.122,85
		Total	31.396.122,85
20TP	31900401	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	3.573.049,75
	31900403	ADICIONAL NOTURNO DE CONTRATO TEMPORARIO	3.224,53
	31900407	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00
	31900412	FERIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS - CONTRATO TEMPORARIO	270.915,47
	31900413	13° SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	300.058,17
	31900414	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORARIO	32.200,10
	31900417	INDENIZACAO § 2º ART.12 LEI 8.745/93	36.763,00
	31900706	CONTRIBUICAO PATRONAL - FUNPRESP LEI 12618/12	1.173.177,71
	31901101	VENCIMENTOS E SALARIOS	84.238.290,93
	31901104	ADICIONAL NOTURNO	4.831,03
	31901105	INCORPORACOES	21.870,61
	31901106	VANTAGENS PERM.SENT.JUD.TRANS.JULGADO - CIVIL	0,00
	31901107	ABONO DE PERMANENCIA	375.126,02
	31901109	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	37.381,97
	31901110	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	656.632,79
	31901131	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGO EFETIVO	65.499.667,14
	31901133	GRAT POR EXERCICIO DE FUNCOES COMISSONADAS	1.319.727,00
	31901136	GRATIFICACAO P/EXERCICIO DE CARGO EM COMISSAO	3.116.019,26
	31901137	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	295.088,24
	31901141	GRATIFICACAO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	11.602,03
	31901142	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	175.807,46
	31901143	13º SALARIO	14.122.539,98
	31901145	FERIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL	6.843.343,01
	31901146	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	285.087,11
	31901632	SUBSTITUICOES	417.953,44
	31909211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.403,02
	31911302	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	953.594,45
		Total	183.942.354,22

	Total			227.737.113,79
OUTRAS 3 DESPESAS CORRENTES	0536	33905901	PENS.INDENIZ.ORIUND.DEB.PERIOD.VINC.SENT.JUD	7.145,20
		Total		7.145,20
	2004	33909308	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	3.881.202,03
		Total		3.881.202,03
	212B	33900421	AUXILIO-ALIMENTACAO	395.090,37
		33900422	AUXILIO-CRECHE	20.431,65
		33900801	AUXILIO-FUNERAL ATIVO CIVIL	12.724,85
		33900803	AUXILIO-FUNERAL INATIVO CIVIL	47.493,18
		33900805	AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	39.884,62
		33900809	AUXILIO-CRECHE CIVIL	1.225.690,35
		33904601	AUXILIO-ALIMENTACAO CIVIS	7.974.135,37
		33904901	AUXILIO-TRANSPORTE CIVIS	35.091,62
		33909208	OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.874,96
		33909236	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00
		33909293	INDENIZACOES E RESTITUICOES	515,16
	Total		9.752.932,13	
	216H	33909290	AUXILIO-MORADIA (ACORDAO TCU 1690/2002)	5.350,00
33909303		AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	17.105,55	
33909307		INDENIZACAO DE MORADIA - PESSOAL CIVIL	6.650,00	
Total		29.105,55		
Total			13.670.384,91	
Total				241.407.498,70

Fonte: Tesouro Gerencial

O Orçamento aprovado para o exercício de 2020 para as despesas do grupo de pessoal sinalizou uma redução de 3,65% em relação ao orçamento executado no mesmo grupo em 2019 e em relação às despesas com benefícios vinculadas ao grupo de despesas de outras despesas correntes a redução foi de 37,61% em relação as despesas executadas em 2019, conforme evidenciado no Quadro 05 abaixo:

Quadro 05 - Comparativo das despesas executadas em 2019 X Orçamento aprovado 2020 com pessoal e benefícios da folha de pessoal da UFVJM.

Grupo Despesa	Ação	Programa de Trabalho Resumido	ORÇAMENTO EXECUTADO EM 2019 (A)	ORÇAMENTO APROVADO LOA 2020 (B)	DIFERENÇA DO ORÇAMENTO EXECUTADO/2019 PARA O APROVADO/2020 (C = B - A)
PESSOAL E 1 ENCARGOS SOCIAIS	0005	PRECATORIOS	221.127,77	0,00	(221.127,77)
	0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	12.177.508,95	9.182.529,00	(2.994.979,95)
	09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E F	31.396.122,85	32.101.667,00	705.544,15
	20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	183.942.354,22	178.148.527,00	(5.793.827,22)
	Subtotal		227.737.113,79	219.432.723,00	(8.304.390,79)
OUTRAS 3 DESPESAS CORRENTES	0536	DESPESAS COM BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATOR	7.145,20	10.432,00	3.286,80
	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DE CIVIS -	3.881.202,03	2.376.844,00	(1.504.358,03)
	212B	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SE	1.246.122,00	832.127,00	(413.995,00)
		AUXILIO-TRANSPORTE DE CIVIS	35.091,62	25.947,00	(9.144,62)
		AUXILIO-ALIMENTACAO DE CIVIS	8.369.225,74	5.229.062,00	(3.140.163,74)
		AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS	102.492,77	37.388,00	(65.104,77)
		216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-	29.105,55	16.877,00

MORADI				
Subtotal		13.670.384,91	8.528.677,00	(5.141.707,91)
Total Geral		241.407.498,70	227.961.400,00	(13.446.098,70)

Fonte: Tesouro

Gerencial

O artigo 167 da Constituição Federal dispõe que é vedada "a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais", podendo tal conduta inclusive configurar crime contra as finanças públicas.

Diante disso, considerando os limites autorizados para a UFVJM em 2020 no orçamento de pessoal e benefícios, torna periclitante vislumbrar cenário de aumento de despesas sem que ocorra liberação de crédito suplementar para respectiva cobertura.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Darlton Vinícios Vieira
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento - Substituto
PROPLAN / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Darlton Vinícios Vieira, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 17/02/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055103** e o código CRC **D033D0BD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001451/2020-19 SEI nº 0055103

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 54/2020/PROGEP

Diamantina, 20 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor

Janir Alves Soares

reitor da UFVJM

REITORIA

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Comunicação sobre necessidade de suspensão temporária dos concursos concernentes ao provimento de vagas docentes, efetivo e substituto, e técnicos -administrativos.

Senhor Reitor,

1. Venho pelo presente encaminhar, para conhecimento e manifestação, o conteúdo disposto no OFÍCIO Nº 27/2020/PROPLAN (0055103), de lavra do Pró-Reitor Eventual de Planejamento e Orçamento, o qual, em atendimento à consulta realizada por esta Pró-Reitoria, por meio do Ofício Nº 17/2020/DSCV/DSD/PROGEP, nos apresentou uma planilha pormenorizada com relatório descritivo da atual situação orçamentária desta IFES, na qual encontra-se o detalhamento do orçamento da UFVJM, destinado à cobertura de várias despesas, entre elas, as despesas obrigatórias com pessoal e benefícios.
2. Conforme restou comprovado por meio desse relatório, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, após sanção da Lei Orçamentária Anual 2020, não apontou disponibilidade orçamentária para provimento de novas vagas destinadas a ocupação de cargos docentes e de técnicos-administrativos.
3. Verificada essa situação, cabe à esta Pró-reitoria comunicar-lhe, pelo presente, da obrigatoriedade de procedermos, imediatamente, à suspensão de todos os ritos concernentes aos processos de concursos públicos em andamento, bem como, ao não atendimento de publicação de novos editais para provimento de vagas para cargos de docentes efetivos e substitutos, de edital de redistribuição de vagas para cargos técnico-administrativos, e por fim, a não realização de homologação de concursos já finalizados, haja vista que não poderemos efetuar nenhuma nomeação.
4. Tal medida visa atender ao disposto na Portaria nº 1.469, de 22 de

agosto de 2019, bem como aos Ofícios Circulares nº 1/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC e nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC do Ministério da Educação, por meio dos quais foi determinado às Instituições Federais de Ensino Superior a obrigatoriedade de observância do condicionante orçamentário nos provimentos e contratações durante todo o exercício de 2020. Destaca-se que tais processos objetivando o provimentos de novas vagas estão vinculados aos limites autorizados nos bancos de professor-equivalente (BPEq) e nos quadros de referência de servidores técnico-administrativos em educação (QRTAE).

5. Nessa seara, cabe destacar, em especial, um trecho do disposto no bojo do Ofício Nº 48/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, em que o Ministério da Educação - MEC nos adverte no sentido de observar a existência específica e suficiente de dotação orçamentária, previamente ao ato de provimento, haja vista que apenas a indicação do quantitativo de vagas constante do referido ofício não se constitui em ato autorizativo, senão vejamos:

Ressalto que a divulgação dos limites em referência não se constitui em ato autorizativo de provimento, devendo ser observada pelos responsáveis a **disponibilidade de dotação orçamentária específica e suficiente**, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as orientações contidas no Ofício-Circula nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI nº 1898151).

6. Nesse sentido, solicito à V. S^a. que se manifeste no sentido de autorizar o ato de suspensão, nos termos acima decritos. Na oportunidade, informamos que tão logo haja uma nova determinação do MEC, daremos divulgação por meio do serviço de e-mail institucional.

Respeitosamente,

MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Afonso Fernandes, Pro-Reitor(a)**, em 20/02/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056489** e o código CRC **A7F19847**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001451/2020-19

SEI nº 0056489

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.001451/2020-19

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, Limite orçamentário para o provimento de cargos e contratações de professores,

- Autorizo o ato de suspensão de todos os ritos concernentes aos processos de concursos públicos em andamento, bem como, ao não atendimento de publicação de novos editais para provimento de vagas para cargos de docentes efetivos e substitutos, de edital de redistribuição de vagas para cargos técnico-administrativos, e por fim, a não realização de homologação de concursos já finalizados, nos termos descritos no Ofício 54 (0056489), de lavra da Pró-reitora de Gestão de Pessoas.

À PROGEP para as devidas providências.

JANIR ALVES SOARES

Reitor / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 20/02/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056746** e o código CRC **4657B3B5**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.001451/2020-19

Interessado: Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

À Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas da PROGEP, solicito o cumprimento das providências dispostas no bojo do ofício N° 54/2020/PROGEP. Cabe destacar que as unidades acadêmicas deverão ser comunicadas do inteiro teor do despacho do Senhor Reitor.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Afonso Fernandes, Pro-Reitor(a)**, em 20/02/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056896** e o código CRC **9275516B**.

Referência: Processo nº 23086.001451/2020-19

SEI nº 0056896

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.001451/2020-19

Interessado: Divisão de Seleção e Controle de Vagas

À Chefia da Divisão de Seleção e Controle de Vagas,

Gentileza proceder o cumprimento das providências constantes do ofício nº 54/2020/PROGEP (documento 0056489), conforme Despacho nº 99 (documento 0056896), de lavra da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

Ato contínuo, comunicar as unidades acadêmicas do inteiro teor do despacho do Senhor Reitor.

Atenciosamente,

LUÍS FELIPE PACHECO
Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
PROGEP/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Pacheco, Diretor(a)**, em 20/02/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056914** e o código CRC **68C4FA87**.

Referência: Processo nº 23086.001451/2020-19

SEI nº 0056914



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

OFÍCIO Nº 11/2020/DSD/PROGEP

Diamantina, 27 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor
Janir Alves Soares
Reitor da UFVJM

Aos Senhores
Diretores das Unidades Acadêmicas da UFVJM

Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM

Assunto: Comunica suspensão de processos: concursos, provimentos, contratações e prorrogações contratuais.

Senhor Reitor, Diretores e Presidente da CPPD,

1. Em observância ao constante nos Ofícios Circulares (SEI nº 0053172 e 0053174) de lavra do Subsecretário de Planejamento e Orçamento e do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação-MEC, bem como, dos ofícios da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Despacho da Reitoria, respectivamente, (SEI 0055103, 0056489 e 0056746), vimos, pelo presente, comunicar às Vossas Senhorias da suspensão temporária dos provimentos decorrentes de nomeações, bem como de contratação de professores substitutos no âmbito da UFVJM. Cabe ressaltar que tal medida atende ao disposto nos ofícios do MEC no sentido de não efetuar novas despesas, sem que haja a devida disponibilidade orçamentária, sob pena do agente público incorrer em não observância à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, e, por conseguinte, em responsabilização pelo cometimento de ato em desacordo à citada lei.

2. Diante ao exposto, informamos que a Divisão de Seleção e Controle de Vagas da PROGEP está autorizada a devolver às respectivas Unidades todos os processos que tratam de solicitação para abertura de edital destinado ao provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, assim como, contratação de professores substitutos e prorrogações contratuais. De igual forma, encontram-se suspensos os provimentos em decorrência da realização de aproveitamento de candidatos

aprovados em concursos de outras Universidades e redistribuição por código de vaga.

3. Ademais, informamos também que encontram-se suspensos todos os procedimentos concernentes aos processos de concursos públicos e processos seletivos simplificados em andamento, de forma que não poderão ocorrer nenhum dos seguintes atos: provas e constituição de bancas examinadoras; publicação de novos editais para provimento de vagas para o cargo de Professor do Magistério Superior; publicação de novos editais para contratação de professores substitutos; prorrogação dos contratos dos professores substitutos; publicação do edital de redistribuição de vagas para cargos técnico-administrativos e homologação dos concursos no âmbito da UFVJM. Nessa seara, em razão da medida adotada, solicitamos, por gentileza, à CPPD que não remeta novos processos desta natureza à PROGEP.

4. Informamos ainda que a PROGEP providenciou consulta ao órgão de assessoria jurídica da UFVJM objetivando pronunciamento concernente à atual situação acima descrita, haja vista que, até o presente momento, não houve manifestação do MEC após divulgação dos ofícios acima mencionados. Tal orientação objetiva garantir à PROGEP e Reitoria a devida segurança jurídica, frente à necessidade de buscar meios legais com fulcro à manutenção da força de trabalho desta IFES.

5. Por derradeiro, comunicamos que a medida adotada será mantida apenas até que haja manifestação formal da Procuradoria Jurídica Federal junto à UFVJM e/ou posicionamento do Ministério da Educação.

6. Frente ao exposto, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

LUÍS FELIPE PACHECO

Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
PROGEP/UFVJM

MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Pacheco, Diretor(a)**, em 28/02/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Afonso Fernandes, Pro-Reitor(a)**, em 28/02/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057684** e o código CRC **BFFA1458**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001451/2020-19

SEI nº 0057684

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:

28/02/2020 18:25:00

De:

UFVJM/Email da Secretaria <secretaria.facsae@ufvjm.edu.br>

Para:

geralfacsae@ufvjm.edu.br
dcco@ufvjm.edu.br
depad.facsae@ufvjm.edu.br
dchs@ufvjm.edu.br
dece.facsae@ufvjm.edu.br
dcex.facsae@ufvjm.edu.br
coordenacao.economia@ufvjm.edu.br
coordenacao_sso@ufvjm.edu.br
coord.matematica@ufvjm.edu.br
coordenacaoadm@ufvjm.edu.br
coord.contabeis@ufvjm.edu.br

Assunto:

OFÍCIO Nº 11/2020/DSD/PROGEP - Comunica suspensão de processos: concursos, provimentos, contratações e prorrogações contratuais

Mensagem:

Prezad@s,

De ordem da Direção FACSAAE torno público OFÍCIO Nº 11/2020/DSD/PROGEP, que comunica suspensão de processos: concursos, provimentos, contratações e prorrogações contratuais no âmbito da UFMJM.

Os documentos integrantes do processo encontram-se em anexo.

Atenciosamente,

Kellen Evangelista
Secretaria FACSAAE

Anexos:

Oficio_0057684.html
Oficio_0053172_SEI_23086.001389_2020_65__1_.pdf
Oficio_0053174_SEI_23086.001389_2020_65__2_.pdf
Oficio_0053177.html
Oficio_0055103.html
Oficio_0056489.html
Despacho_0056746.html
Despacho_0056896.html
Despacho_0056914.html

Data de Envio:

29/02/2020 10:15:24

De:

UFVJM/Vice-Direção ICA <vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br>

Para:

"Adalfredo Rocha Lobo Junior" <adalfredo.lobos@ufvjm.edu.br>
"Anderson Alvarenga Pereira" <anderson.pereira@ufvjm.edu.br>
"Amanda Melo SantAnna Araujo" <amanda.araujo@ufvjm.edu.br>
"Andre Medeiros de Andrade" <andre.medeiros@ufvjm.edu.br>
"Angelo Danilo Faceto" <angelo.faceto@ufvjm.edu.br>
"Bruno Gomes Vasconcelos" <bruno.vasconcelos@ufvjm.edu.br>
"Debora Ribeiro Orlando" <debora.ribeiro@ufvjm.edu.br>
"Diego Azevedo Mota" <diego.mota@ufvjm.edu.br>
"Jenevaldo Barbosa da Silva" <jenevaldo.silva@ufvjm.edu.br>
"Leandro Augusto Felix Tavares" <leandro.tavares@ufvjm.edu.br>
"Leandro Ribeiro Andrade Belo" <leandro.belo@ufvjm.edu.br>
"Leonardo Barros Dobbss" <leonardo.dobbss@ufvjm.edu.br>
"Marcelo Bastos Cordeiro" <marcelo.cordeiro@ufvjm.edu.br>
"Mirian da Silva Costa Pereira" <mirian.pereira@ufvjm.edu.br>
"Saulo Alberto do Carmo Araújo" <saulo.araujo@ufvjm.edu.br>
"Thais Rabelo dos Santos" <thais.rabelo@ufvjm.edu.br>
"Tania Pires da Silva" <tania.pires@ufvjm.edu.br>
"Wellington Ferreira Campos" <wellington.campos@ufvjm.edu.br>
"Wesley Esdras Santiago" <wesley.santiago@ufvjm.edu.br>
"Alceu Linares Pádua Junior" <alceu.linares@ufvjm.edu.br>
"Heloísa Maria Falcão Mendes" <heloisa.falcao@ufvjm.edu.br>
"Claudia Braga Pereira Bento" <cbpbento@ufvjm.edu.br>
"Ingrid Horak Terra" <ingrid.horak@ufvjm.edu.br>
"Hermes Soares Da Rocha" <hermes.rocha@ufvjm.edu.br>
"Renata Oliveira Batista" <renata.batista@ufvjm.edu.br>
"Alessandro Nicoli" <alessandro.nicoli@ufvjm.edu.br>
"Jeanne Broch Siqueira" <jeanne.siqueira@ufvjm.edu.br>
"Thiago Vasconcelos Melo" <thiago.melo@ufvjm.edu.br>
"Marília Cristina Sola" <marilia.sola@ufvjm.edu.br>
"Hellen Pinto Ferreira Deckers" <hellen.deckers@ufvjm.edu.br>
"Anderson Barbosa Evaristo" <anderson.evaristo@ufvjm.edu.br>
"Ricardo Andres Ramirez Uscategui" <ricardo.uscategui@ufvjm.edu.br>
"Paulo Fernandes Marcusso" <paulo.marcusso@ufvjm.edu.br>
"Fabrício da Silva Terra" <fabricio.terra@ufvjm.edu.br>
"Eduardo Gorzoni Fioratti" <eduardo.fioratti@ufvjm.edu.br>
"James Newton Bizetto Meira De Andrade" <james.andrade@ufvjm.edu.br>
"Guilherme De Souza Moura" <guilherme.moura@ufvjm.edu.br>
"Sergio Macedo Silva" <sergio.macedo@ufvjm.edu.br>
"Ezequiel Redin" <ezequiel.redin@ufvjm.edu.br>
denis.teixeira@ufvjm.edu.br
"Eric Francelino Andrade" <eric.andrade@ufvjm.edu.br>
"Cristina Moreira Bonafe" <crisrina.bonafe@ufvjm.edu.br>
lucianebarbe@gmail.com
ludmilacoutogomes@gmail.com
"Barbara Silva Okano" <barbara.okano@ufvjm.edu.br>
"Debora Martins Silva" <debora.martins@ufvjm.edu.br>
"Denise Mila Teixeira de Sousa" <denise.mila@ufvjm.edu.br>
"Edvandro Barragam Lima" <edvandro.lima@ufvjm.edu.br>
"Elaine Jacinto Sulzbach" <elaine.jacinto@ufvjm.edu.br>

"Herbert Aleixo" <herbert.aleixo@ufvjm.edu.br>
"Igor Alexandre de Souza" <igor.alexandre@ufvjm.edu.br>
"Lucelia Silva Santos de Queiroz" <lucelia.queiroz@ufvjm.edu.br>
"Luisa Silvestre Freitas Fernandes" <luisa.silvestre@ufvjm.edu.br>
"Paulo Sérgio Cardoso Batista" <paulo.batista@ufvjm.edu.br>
"Rafael Eduardo Vansolini de Oliveira" <rafael.vansolini@ufvjm.edu.br>
"Thiago Paiva Medeiros" <thiago.paiva@ufvjm.edu.br>
"Vanessa de Jesus Toledo Avelar" <vanessa.avelar@ufvjm.edu.br>
"Eric Koiti Okiyama Hattori" <eric.hattori@ufvjm.edu.br>
"Maurício Cezar Resende Leite Junior" <mauricio.leite@ufvjm.edu.br>
"Janne Paula Neres De Barros" <janne.barros@ufvjm.edu.br>
"Bianca Paola Santarosa" <bianca.santarosa@ufvjm.edu.br>
"Gustavo Leão Rosado" <gustavo.rosado@ufvjm.edu.br>
amanda.medvet@bol.com.br
"Daniel Mageste De Almeida" <daniel.mageste@ufvjm.edu.br>
"Mariana Rodrigues Bueno" <mariana.bueno@ufvjm.edu.br>
felipend@gmail.com
ahpmundo@gmail.com
psicologoarthurhenrique@gmail.com
"Paulo Fernandes Marcusso" <paulomarcusso@gmail.com>
"Jefferson Luiz Antunes Santos" <jefferson.antunes@ufvjm.edu.br>
"Rafael Faria Caldeira" <rafael.faria@ufvjm.edu.br>
"Coordenação Agronomia do ICA - Unai" <coordenacaoagro.ica@ufvjm.edu.br>
"Coordenação Medicina Veterinária ICA - Unai"
<coordenacaovet.ica@ufvjm.edu.br>
"Coordenação Zootecnia do ICA - Unai" <coordenacaozoo.ica@ufvjm.edu.br>
"Coordenação BCA" <coordenacaobca.ica@gmail.com>
"Coordenação Engenharia Agrícola do ICA - Unai"
<coordenacaoengaa.ica@ufvjm.edu.br>
ica.unai@gmail.com

Assunto:

OFÍCIO Nº 11/2020/DSD/PROGEP - Comunica suspensão de processos: concursos, provimentos, contratações e prorrogações contratuais

Mensagem:

Prezados colegas, encaminho para conhecimento.

Anexos:

Oficio_0057684.html

Data de Envio:

02/03/2020 10:41:40

De:

UFVJM/E-mail <diretoria.iect@ufvjm.edu.br>

Para:

docentes-iect@ufvjm.edu.br
"Secretaria das Coordenações de Cursos (campus Janaúba)"
<sec.coordiect@ufvjm.edu.br>
"Coordenação Engenharia de Minas (campus Janaúba)"
<coord.minas@ufvjm.edu.br>
"Coordenação Engenharia Física (campus Janaúba)" <coord.engfis@ufvjm.edu.br>
Coordenacao Engenharia de Materiais <coord.engmat@ufvjm.edu.br>
tecnicosadministrativos-iect@ufvjm.edu.br

Assunto:

OFÍCIO Nº 11/2020/DSD/PROGEP - Comunica suspensão de processos: concursos, provimentos, contratações e prorrogações contratuais

Mensagem:

Caros Colegas,

Encaminho para conhecimento o OFÍCIO Nº 11/2020/DSD/PROGEP, que comunica suspensão de processos: concursos, provimentos, contratações e prorrogações contratuais no âmbito da Ufvjm.

Atenciosamente,

Prof. Thiago Franchi Pereira da Silva
Diretor do IECT

Anexos:

Oficio_0053172_SEI_23086.001389_2020_65__1_.pdf
Oficio_0053174_SEI_23086.001389_2020_65__2_.pdf
Oficio_0053177.html
Oficio_0055103.html
Oficio_0056489.html
Despacho_0056746.html
Despacho_0056896.html
Despacho_0056914.html
Oficio_0057684.html
E_mail_0058435.html
E_mail_0058448.html

Data de Envio:

02/03/2020 11:01:35

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <diretoriafih@ufvjm.edu.br>

Para:

coord.lettras@ufvjm.edu.br
"Coordenacao Historia" <coord.historia@ufvjm.edu.br>
"Coordenacao Pedagogia" <coord.pedagogia@ufvjm.edu.br>
"Coordenacao Geografia" <coord.geografia@ufvjm.edu.br>
Coordenação do Turismo <turismo@ufvjm.edu.br>
"Coordenacao do Curso de Humanidades" <coordbhu@ufvjm.edu.br>
"Coordenacao Licenciatura" <lec.coordenacao@ufvjm.edu.br>

Assunto:

Suspensão de processos: concursos, provimentos, contratações e prorrogações contratuais no âmbito da Ufvjm

Mensagem:

Caras e caros,

Encaminho, para conhecimento.

At.te,

Diretoria FIH

Anexos:

Oficio_0053172_SEI_23086.001389_2020_65__1_.pdf
Oficio_0053174_SEI_23086.001389_2020_65__2_.pdf
Oficio_0053177.html
Oficio_0055103.html
Oficio_0056489.html
Despacho_0056746.html
Despacho_0056896.html
Despacho_0056914.html
Oficio_0057684.html

Data de Envio:

02/03/2020 11:23:59

De:

UFVJM/E-mail vice <vice.direcao@ict.ufvjm.edu.br>

Para:

coordenadores@ict.ufvjm.edu.br

Assunto:

Contratações 2020

Mensagem:

Prezados Coordenadores dos cursos do ICT,
Segue processo para ciência.
Atenciosamente

Anexos:

Oficio_0057684.html

OFÍCIO Nº 11/2020/DSD/PROGEP - Comunica suspensão de processos: concursos, provimentos, contratações e prorrogações contratuais

direcao.icet@ufvjm.edu.br

2 de Março de 2020 09:08

Para: "docentes-icet" <docentes-icet@ufvjm.edu.br>, "tas-icet" <tas-icet@ufvjm.edu.br>, "Secretaria ICET" <icet.secretaria@ufvjm.edu.br>, "Engenharias ICET" <sec.engenharias@gmail.com>, "Secretaria BCT" <secretariabct@gmail.com>, "Coordenacao Engenharia Civil" <coor.eng.civil@ufvjm.edu.br>, "Coordenacao de Engenharia Hidrica" <coordenacao.enhidrica@ufvjm.edu.br>, "Coordenacao Engenharia de Producao" <coord.epd@ufvjm.edu.br>

Prezados,
Bom dia!

Seguem informações sobre suspensão temporária de processos de concursos, provimentos, contratações e prorrogações contratuais.

Att.

Jairo Lisboa Rodrigues
Direção ICET-UFVJM

Ofício 11. Comunica suspensão de processos: concursos, provimentos, contratações e prorrogações contratuais.

De: Mara Ramalho (mararamalho03@yahoo.com.br)

Para: eduardofernandes711@gmail.com; crisfisica2004@yahoo.com.br; everton2804@gmail.com; kvasconcelos81@gmail.com; adrianasantossa@gmail.com; simone.paula@ead.ufvjm.edu.br; qlannes@gmail.com; fernando.armini@ufvjm.edu.br; grazielle.silva@ufvjm.edu.br

Cc: secdead@ead.ufvjm.edu.br

Data: segunda-feira, 2 de março de 2020 15:20 BRT

Prezados Coordenadores,

Encaminho para conhecimento o OFÍCIO Nº 11/2020/DSD/PROGEP, que comunica suspensão de processos: concursos, provimentos, contratações e prorrogações contratuais no âmbito da UFVJM.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Mara Lúcia Ramalho
Diretora da Diretoria de Educação Aberta e a Distância



Ofício 11- Comunica suspensão de processos - concursos- provimentos - contratações.pdf
112.4kB

Data de Envio:

03/03/2020 10:44:19

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <fcbs@ufvjm.edu.br>

Para:

dcbufvjm@ufvjm.edu.br
"Chefia DCBio" <biologiaufvjm@gmail.com>
defi@ufvjm.edu.br
Chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br
chefia.farmacia@ufvjm.edu.br
chefia.fisioterapia@ufvjm.edu.br
chefia.nutricao@ufvjm.edu.br
dep.odontologia@ufvjm.edu.br

Assunto:

Comunicação sobre suspensão de processos: concursos, provimentos, contratações e prorrogações contratuais.

Mensagem:

Prezados, bom dia!

De ordem da direção da FCBS/UFVJM, encaminho ofício 11 para conhecimento.

At.te.;

Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretária da direção da FCBS/UFVJM
38 3532 1216

Anexos:

Oficio_0057684.html

Data de Envio:

03/03/2020 16:08:35

De:

UFVJM/E-mail Diretor Cláudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>

Para:

fcbs@ufvjm.edu.br
elisabeth.amorim@ufvjm.edu.br
lucimar.alves@ufvjm.edu.br

Assunto:

Encaminhamento de Ofício Circular nº8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC para ciência de todos os Srs. Chefes Departamento e Coordenadores de Cursos vinculados à FCBS

Mensagem:

Prezada Lucimar; Prezada Beth,
Boa tarde.

Favor tornar público OFÍCIO Nº 11/2020/DSD/PROGEP, aos Srs. Chefes de Depto e Coordenadores de cursos vinculados à FCBS, que comunica suspensão de processos: concursos, provimentos, contratações e prorrogações contratuais no âmbito da Ufvjm.

Os documentos integrantes do processo encontram-se em anexo.

Atenciosamente,

Cláudio Heitor Balthazar, PhD
Diretor FCBS/UFVJM

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.002225/2020-55

Interessado: Gabinete da Reitoria, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando a premente necessidade da manutenção das atividades do ensino e bem como do apoio integral às atividades administrativas da Reitoria através dos pró-reitores, após ouvido as recomendações da Secretária da Educação Superior - SESU/MEC, autoriza:

1- Renovação dos contratos dos Professores Substitutos em Vigor nesta instituição, ou seja, a continuidade dos contratos já existentes até completar o previsto interstício de dois anos;

2- Renovar e/ou publicar editais para professor substituto, nível auxiliar, para fins de provimento às vagas ocupadas por docentes que estão no Cargo de Pró-Reitor desta IFE.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 04/03/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060535** e o código CRC **83900FBF**.

Referência: Processo nº 23086.002225/2020-55

SEI nº 0060535

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.001451/2020-19

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

De ordem do senhor Reitor, comunico que pode ser dada sequência no tocante à constituição de banca e realização das provas relativas aos concursos para professores efetivos em andamento na Instituição.

Atenciosamente,

Prof. Fernando Borges Ramos
Chefe de Gabinete/Reitoria
UfVJM



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Borges Ramos, Chefe de Gabinete da Reitoria**, em 05/03/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061688** e o código CRC **31647E55**.

Referência: Processo nº 23086.001451/2020-19

SEI nº 0061688

Data de Envio:

05/03/2020 18:24:40

De:

UFVJM/E-mail da Direção da FACSAA <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>

Para:

dcco@ufvjm.edu.br
dchs@ufvjm.edu.br
depad.facsae@ufvjm.edu.br
dcex.facsae@ufvjm.edu.br
dece.facsae@ufvjm.edu.br

Assunto:

sobre concursos na Ufvjm

Mensagem:

Prezados Chefes,

segue anexo despacho da Reitoria sobre os concursos na Ufvjm.

Att.

Prof. Wederson
Direção da FACSAA

Anexos:

Despacho_0061688.html
Despacho_0060761_SEI_23086.002225_2020_55.pdf

Data de Envio:

06/03/2020 18:39:39

De:

UFVJM/E-mail Diretor Cláudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>

Para:

elisabeth.amorim@ufvjm.edu.br

Assunto:

Constituição de banca e realização de provas para concursos de professores efetivos em andamento

Mensagem:

Prezada Beth, boa tarde,

Favor dar ampla divulgação aos Srs. Chefes e Coordenadores de Cursos vinculados à FCBS.

Conforme comunicação do GAB/Reitoria/UFVJM anexa (despacho 29), deve ser dada sequência nos trâmites de composição de bancas e realização de provas referentes a concursos em andamento na Instituição para provimento de docentes do quadro efetivo.

Att,

Cláudio Heitor Balthazar
Diretor FCBS/UFVJM

Anexos:

Despacho_0061688.html

Data de Envio:

06/03/2020 18:44:18

De:

UFVJM/E-mail Diretor Cláudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>

Para:

elisabeth.amorim@ufvjm.edu.br

Assunto:

Renovação de contratos de professores substitutos em vigor

Mensagem:

Prezada Beth, boa tarde.

Por gentileza, promover ampla divulgação do despacho da Reitoria/UFVJM (0060761) anexo, que descreve em 04/03/2020, situações em que está autorizada a renovação de contratos de professores substitutos nesta IFES.

Sendo o que há para o momento,

Att,

Cláudio Heitor Balthazar, PhD
Diretor FCBS/UFVJM

Anexos:

Despacho_0060761_SEI_23086.002225_2020_55.pdf

Data de Envio:

06/03/2020 18:50:37

De:

UFVJM/E-mail Diretor Cláudio Heitor Balthazar <claudio.heitor@ufvjm.edu.br>

Para:

elisabeth.amorim@ufvjm.edu.br

Assunto:

Comunica suspensão de processos: concursos, provimentos, contratações e prorrogações contratuais.

Mensagem:

Prezada Beth, boa tarde.

Em complementação ao despacho enviado por e-mail anteriormente para resposta ao Processo 23086.002397/2020-29, originado na Chefia do DEFI/FCBS, encaminho para reenvio àquela Chefia, o ofício 11/2020/DSD/PROGEP, que comunica, na data 27 de fevereiro de 2020, a suspensão de processos: concursos, provimentos, contratações e prorrogações contratuais.

Como a instrução da matéria específica sobre contratação de pessoal do quadro efetivo não se alterou desde então, é o que se tem para o momento,

Att,

Cláudio Heitor Balthazar, PhD
Diretor FCBS/UFVJM

Anexos:

Oficio_0057684.html

Data de Envio:

09/03/2020 11:33:33

De:

UFVJM/Email da FCA <sec.fca@ufvjm.edu.br>

Para:

"José Sebastião Cunha Fernandes" <jscf1912@gmail.com>
"Maria Clara de Carvalho Guimaraes" <mariaclara.guimaraes@ufvjm.edu.br>
marcia.costa@ufvjm.edu.br
ricardo.siqueira@ufvjm.edu.br
lourencoufvjm@gmail.com
machadoelm@gmail.com
mirandatiton@gmail.com
eric.gorgens@ufvjm.edu.br
"Severino Delmar Junqueira Villela" <svillela@ufvjm.edu.br>
rodrigo-ufvjm@hotmail.com
marcela.magalhaes@ufvjm.edu.br
lucas.verardo@ufvjm.edu.br
"Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>
"Wellington Willian" <ww.willianr@yahoo.com.br>
sec.fca@ufvjm.edu.br

Assunto:

Suspensão dos Concursos - ampla divulgação

Mensagem:

Prezados Chefes e Coordenadores,
Bom dia.

Conforme solicitação do prof. Wellington, diretor da FCA, que nos lê em cópia, informo o processo SEI Nº 23086.001451/2020-19, bem como seus alguns de seus anexos, que trata do assunto "Suspensão dos Concursos", para ciência e ampla divulgação.

Ressalto que os demais anexos encontram-se constantes no respectivo processo.

Atenciosamente,
Juliana Moreira Silveira
Assistente em Administração - FCA/UFVJM
3532-1225

Anexos:

Oficio_0053172_SEI_23086.001389_2020_65__1_.pdf
Oficio_0053174_SEI_23086.001389_2020_65__2_.pdf
Oficio_0053177.html
Oficio_0056489.html
Oficio_0055103.html
Despacho_0056746.html

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.001451/2020-19

Interessado: Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha a esta Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (DSD) o Processo para análise e providências.

At.te,

Altamir Fernandes de Oliveira
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Fernandes de Oliveira, Pró-Reitor**, em 19/05/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099514** e o código CRC **F257D6F3**.

Referência: Processo nº 23086.001451/2020-19

SEI nº 0099514



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

OFÍCIO Nº 95/2020/DSD/PROGEP

Diamantina, 08 de junho de 2020.

Ao Senhor

Altamir Fernandes de Oliveira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: informações sobre o despacho nº 06 (0099514).

Senhor Pró-reitor,

Em atenção ao disposto no despacho de nº 06 (0099514), solicitando análise e providências concernente ao presente processo, informo que o mesmo foi instruído com vasta documentação objetivando orientar ao Reitor acerca da necessidade de suspensão de todos os ritos concernentes aos processos de concursos públicos em andamento, bem como, ao não atendimento de publicação de novos editais para provimento de vagas para cargos de docentes efetivos e substitutos, de edital de redistribuição de vagas para cargos técnico-administrativos, e por fim, a não realização de homologação de concursos já finalizados, haja vista que não poderemos efetuar nenhuma nomeação.

Ato contínuo, o Reitor despachou, inicialmente, em consonância com a orientação proposta acima e, na sequência, decidiu autorizar a prorrogação dos contratos de professor substituto, bem com, a contratação de professores em substituição aos docentes que assumirem cargos de pró-reitores.

Em razão dessas decisões, todas as unidades acadêmicas foram comunicadas do inteiro teor do processo, as quais replicaram essas informações para seus respectivos departamentos e docentes.

Cabe destacar que as decisões da reitoria, bem como as providências advindas das mesmas foram cumpridas. Nesse sentido, solicito indicação de quais providências ainda são cabíveis.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES
Diretora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
PROGEP/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Afonso Fernandes, Diretor(a)**, em 08/06/2020, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110690** e o código CRC **4C226C10**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001451/2020-19

SEI nº 0110690

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000